



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 545, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO solicitação originária da Magistrada Maria Ester Fontan Cavalcante Manso, Juíza de Direito Titular da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual;

CONSIDERANDO a anuência do Dr. Paulo Zacarias da Silva, Magistrado Titular do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital;

CONSIDERANDO, ainda, a primazia da conjugação dos critérios da necessidade e da carência de servidores nas Unidades Judiciais do Estado de Alagoas, em consonância com o disposto na Resolução TJ/AL n. 09, de 20 de junho de 2017; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no bojo do Processo Administrativo n. 2018/8381,

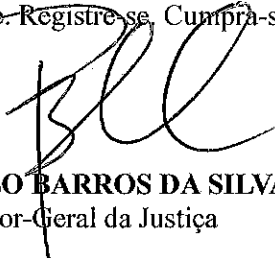
RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor PAULO JOSÉ DA SILVA, Analista Judiciário, na 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 239, de 28 de outubro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 22 de 06 de 2018

(fl. 46)